

PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO

Termo de Colaboração
 Termo de Fomento

Nº do instrumento: 050/2023

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 – Organização da Sociedade Civil

Nome: Caritas Diocesana de São Carlos		CNPJ: 59.620.542/0001-00	
Endereço Av. Dr. José Pereira Lopes, 386			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13574-386	DDD/TELEFONE 16-3362-4480
Conta Corrente 5532-5	Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0348
E-mail diacono.pavan@gmail.com			

1.2 – Representante Legal

Nome Carlos Alberto Pavan			
CPF 072.266.498-29		RG 12.717.220	
Endereço Av. José Pereira Lopes, 386 - Vila Prado			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13574-386	DDD/TELEFONE (16) 99766-2055
E-mail diacono.pavan@gmail.com			

1.3 – Responsável Técnico pelo projeto

Nome Geisa Maria Camostim			
CPF 286.012.088-27		RG 32.435.207-4	
Endereço Rua Conselheiro João Alfredo, 150 – Ap 03 – Jardim Paraiso			
Cidade São Carlos	UF SP	CEP 13561-110	DDD/TELEFONE (14) 998531665

E-mail geisacamostim@yahoo.com.br / geisa.camostim@hotmail.com	
Formação profissional Serviço Social	Função na OSC Coordenadora de Projeto

2 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Caritas Diocesana de São Carlos, fundada em 01 de junho de 1960, doravante denominada “Caritas”, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, na forma do artigo 53 de código civil brasileiro, do artigo 2º, I, “a”, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com duração por prazo indeterminado, sediado na Avenida Doutor José Pereira Lopes, nº 386, Vila Prado, São Carlos, Cep: 13574-386, Estado de São Paulo, reger-se-á por meio das disposições deste estatuto, tendo como finalidades:

- I- Promover a assistência social, especialmente no desenvolvimento de ações aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, respeitando os ditames da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- II- Promover a política de proteção integral da criança e do adolescente, preconizada pelo Estatuto de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente; I
- III- Promover o voluntariado;
- IV- Promoção da cultura, e defesa do Patrimônio histórico e artístico;
- V- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- VI- Incentivar a plenitude da vida social, mediante ações voltadas a saúde, educação ao meio ambiente;
- VII- Promover campanhas com finalidade desportivo-recreativo e cultural e assistencial;
- VIII- Promoção do desenvolvimento econômico e social no combate à pobreza

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Início	Final
Programa Vida Longa	01/01/2024	31/05/2027
Secretaria Gestora do Projeto: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Carlos		
<p style="text-align: center;">Identificação do Objeto</p> <p>Serviço de Acolhimento em Republica para idosos, na esfera do município de São Carlos conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços <u>Socioassistenciais</u> (Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014.), referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e realizado por parceria com Organizações da Sociedade Civil.</p>		

<p>PÚBLICO ALVO e FAIXA ETÁRIA:</p> <p>Pessoas idosas, com 60 anos ou mais, independentes para a realização das atividades da vida diária e vida prática, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem acesso à moradia própria, inseridas no <u>CadÚnico</u>, com renda mínima de 1 salário mínimo e máxima de até dois salários, com prioridade para beneficiários do BPC, residentes no município há pelo menos 02 dois anos.</p>	
<p>Número de atendidos</p> <p>22 idosos</p>	<p>Capacidade de atendimento</p> <p>22 idosos, podendo chegar a 44</p>

Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a 2 bilhões de pessoas até 2050; isso representará um quinto da população mundial. Segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil, em 2016, tinha a quinta maior população idosa do mundo, e, em 2030, o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos. Essas alterações no perfil demográfico da população exigem uma rápida intervenção do Estado por meio de políticas públicas. Verifica-se o esforço das autoridades em responder às crescentes demandas inerentes à população idosa. O país foi um dos primeiros a promulgar dispositivos legais como a Política Nacional do Idoso, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e o Estatuto do Idoso, os quais visam garantir direitos desse público, agregando-os na condição de cidadãos. Tais instrumentos jurídicos estabelecem a partilha de responsabilidades entre a família, o Estado e a sociedade e, priorizam a manutenção do idoso em seus lares, contudo um número importante de idosos não tem vínculos familiares ou se tem estão extremamente fragilizados ou rompidos, colocando-os em situação de vulnerabilidade e risco social. Diante deste cenário, o Município de São Carlos, através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SMCAS, celebrou convênio entre a Secretaria de Estado da Habitação, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para adesão ao Programa Vida Longa - uma ação conjunta, articulada entre as duas políticas setoriais, habitação e assistência social. O Programa tem por objetivo, implantar equipamento público de moradia gratuita, cedida, exclusiva ao beneficiário e intransferível, não compartilhada com terceiros, com acesso e permanência mediante avaliação técnica, e ofertar o serviço socioassistencial de Acolhimento em República, voltado ao atendimento de pessoas idosas, em cumprimento às diretrizes da Política de Assistência Social em parceria com a Caritas Diocesana de São Carlos.

A solicitação de aditamento se justifica pelo fato de que ao assumir o Serviço, a Caritas Diocesana se deparou com gastos não previstos e por ser uma modalidade nova no município não tivemos como prever tais gastos. |Nos deparamos também com problemas estruturais com necessidade de manutenção e reparos, sendo assim insuficientes os recursos iniciais previstos no plano de trabalho inicialmente apresentados.

4 – Objetivos

4.1 – Objetivo geral

Oferta de Serviço de Acolhimento em República para 22 idosos, podendo chegar a 44, com 60 anos ou mais, na esfera do município de São Carlos, conforme regulamentação preconizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.), referenciado preferencialmente, pelo Centro Especializado de Assistência Social (CREAS) e exclusivamente por avaliação técnica da política de assistência social de execução direta (incluindo os CRAS).

4.2 – Objetivos Específicos

Objetivos específicos	Resultado esperado	Metas	Indicadores	Meios de verificação
Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência	Acolher 22 idosos, podendo chegar a 44, independentes para a realização das atividades da vida diária, em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sem acesso a moradia que atendem os critérios constantes no Decreto Estadual nº 64.509, de 1º de outubro de 2019, bem como os critérios adotados pelo termo de referência municipal descritos deste plano.	- Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a pessoas que tenham capacidade de gestão individual e coletiva da moradia, bem como condições de desempenhar, de forma independente as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda; - Oferecer espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados	Usuários com capacidades de realizar as atividades de vida diária, alimentação, higiene, etc; Usuários com capacidades de autonomia; Usuários com capacidade de tomar decisões e iniciativas.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atividades; Relatórios de atendimentos; Lista de presença nas atividades coletivas; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros fotográficos; Registros em prontuário; Atas de assembleias;



	Atender a totalidade das metas previstas no plano de trabalho;	peçoais e repouso.		
Prevenir situações de risco pessoal e social, bem como seu agravamento;	Reduzir as violações de direito, seus agravamentos e/ou reincidência;	. Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento; - Garantir condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia.	Usuários participantes em atividades socioeducativas e de participação social; Usuários participantes de atividades de acesso e orientações sobre seus direitos sociais; Usuários encaminhados para acesso a outras políticas sociais, conforme suas demandas.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atividades; Relatórios de atendimentos; Lista de presença nas atividades coletivas; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros fotográficos; Registros em prontuário; Atas de assembleias;
Promover o restabelecimento de vínculos comunitários e sociais;	Fortalecer vínculos familiares e comunitários;	Apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, desenvolver um sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando a manutenção da autonomia e independência	Usuários com acesso a atividades culturais ofertadas no território ou em parceria com organizações sociais.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atividades; Relatórios de atendimentos; Lista de presença nas atividades coletivas; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros fotográficos;



		dos seus moradores.		Registros em prontuário; Atas de assembleias;
Promover o acesso aos demais serviços socioassistenciais e a rede intersetorial, vinculadas às políticas públicas	Desenvolvimento da autonomia;	Orientar e informar sobre acessos e direitos; - Promover acesso a documentação civil; - Informar sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades.	Usuários inseridos nos serviços do território na área de saúde, educação, assistência social, esporte e cultura.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atividades; Relatórios de atendimentos; Lista de presença nas atividades coletivas; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros fotográficos; Registros em prontuário; Atas de assembleias;
Evitar o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa	Aumentar a proteção social, bem como garantir maior acesso aos serviços, programas e equipamentos públicos	Assegurar espaços de encontros para idosos e encontros intergeracionais promovendo a convivência entre o grupo e a comunidade.	Usuários inseridos em atividades coletivas na própria unidade e/ou nos serviços públicos.	Plano de Acompanhamento individual (PIA); Relatórios estatísticos; Relatórios de atividades; Relatórios de atendimentos; Lista de presença nas atividades coletivas; Depoimentos dos usuários; Ficha de avaliação pelos usuários; Registros fotográficos; Registros em prontuário; Atas de assembleias;

5. Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Periodo
		41 meses
1 - Proteger os usuários, preservando suas condições de autonomia e independência	1 - Prevenir situações de risco pessoal e social dos idosos através de atendimentos individuais e em grupo;	X
	2 - Promover rodas de conversa e dinâmicas de grupo para assegurar as demandas e necessidades no que diz respeito ao direito da pessoa idosa, realizando os devidos encaminhamentos;	X
	3 - Palestras em parceria com demais órgãos de cunho individual, familiar e social com temas baseados no entendimento das pessoas idosas como sujeitos ativos, capazes de transformar sua própria vida e contribuam com a sociedade	X
2 - Prevenir situações de risco pessoal e social, bem como seu agravamento;	1 - Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável, autônomo através da realização de atividades culturais, ocupacionais, de lazer visando a melhoria de sua qualidade de vida e integração comunitária;	X
	2 - Articulação com toda rede de atendimento à pessoa idosa para o acesso de programas e serviços;	X
	3 - Palestras em parceria com demais órgãos de cunho individual, familiar e social com temas baseados no entendimento das pessoas idosas como sujeitos ativos, capazes de transformar sua própria vida e contribuam com a sociedade	X
3 - Promover o restabelecimento de vínculos comunitários e sociais	1 - Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados necessários ao idoso;	X
	2 - Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável, autônomo através da realização de atividades culturais, ocupacionais, de lazer visando a melhoria de sua qualidade de vida e integração comunitária;	X
	3 - Assegurar espaço de encontro para os idosos e a integração de vários grupos, propiciando vivências e experiência na potencialização da condição de vida das pessoas idosas;	X
4 - Promover o acesso aos demais serviços socioassistenciais e a rede intersetorial, vinculadas às políticas públicas	1 - Possibilitar o conhecimento dos direitos da pessoa idosa e orientações quanto o acesso de programas e serviços de toda rede de atendimento do município à pessoa idosa;	X
	2 - Promoção à saúde por meio de acesso aos programas de prevenção e monitoramento à pessoa idosa em parceria com a Secretaria de Saúde;	X
	3 - Buscar a articulação da rede socioassistencial do município, com o Sistema de Garantia de Direitos e com outras políticas setoriais que possibilitarão a ampliação das atividades oferecidas, bem como a diversificação de temas trabalhados, com os grupos de idosos.	X
5 - Evitar o	1 - Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável, autônomo através da realização de atividades culturais, ocupacionais, de lazer visando a melhoria de sua	X

isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa	qualidade de vida e integração comunitária;	
	2 - Promover rodas de conversa com temas alusivos à prevenção e cuidados básicos à pessoa idosa;	X
	3 - Celebração de datas comemorativas	X

As atividades desenvolvidas fazem parte da rotina, na aplicação do objeto e são desenvolvidas de forma CONTINUA E SEM INTERRUPÇÃO durante todo período de execução.

6 – Metodologia

Os critérios a ser utilizado para a seleção dos idosos, além daqueles constantes no Decreto Estadual nº 64.509, de 1º de outubro de 2019, serão adotados:

- ✓ Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico;
- ✓ Renda mínima de 1 salário mínimo e máxima de até dois salários, com comprometimento por empréstimo de no máximo 30% da renda bruta;
- ✓ Residência em São Carlos há pelo menos dois anos, comprovados por histórico bancário, cadastro único e/ou conta de energia, água, etc;
- ✓ Ser independente para realização das atividades da vida diária e de vida prática (preparo de alimentos, limpeza, mobilidade, autocuidado, compras, higiene do espaço de moradia, etc);
- ✓ Ser só ou casal, sem vínculos familiares sólidos, capazes de assegurar cuidado;
- ✓ Ser atendido e/ou acompanhado preferencialmente pelo CREAS, ou pelos CRAS de referência;
- ✓ Não ter residência própria;
- ✓ Estar exposto a situações de vulnerabilidade e ou risco social, inclusive por violência, que ameaçam a convivência familiar e comunitária; O serviço assegurará o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) respeitando a liberdade de credo e de ir e vir preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário. O atendimento no serviço se apoiará na construção e no fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando a manutenção da autonomia e independência de seus moradores. Contará com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios de rede socioassistencial e das demais políticas públicas. A equipe técnica caberá planejar, acompanhar e executar as ações previstas para o programa Vida Longa no serviço, através das atividades a serem executadas por meio de ações individuais e coletivas, que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção das situações de risco social. Quando identificada pela equipe técnica, idosos que vierem a se tornar, de forma temporária ou permanente,

dependentes e fragilizados, deverá ocorrer ação articulada com a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, para que os idosos sejam encaminhados para instituições especializadas, após esgotadas as possibilidades de inserção em família de origem e/ou extensa. O serviço manterá prontuário individual que registrará o histórico do idoso, sua família, além da elaboração do Plano de atendimento individual (PIA) que tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando a garantia das seguranças socioassistenciais previstas para esse serviço. Basear-se-á no levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Os usuários serão inseridos sempre que possível, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da rede de proteção básica e/ou demais programas e serviços que compõe as redes de proteção, sempre em articulação com CRAS do território e o CREAS. O cotidiano do serviço se dará de acordo com as rotinas individuais e coletivas, devendo as tarefas diárias serem realizadas pelos próprios idosos, sob o monitoramento e apoios da equipe, contribuindo para a sua autonomia e melhoria na qualidade de vida. Será elaborado, discutido e aprovado com os idosos do serviço o regimento interno do Programa Vida Longa, contendo normas e regras que garantam uma convivência saudável entre os moradores. O atendimento dos idosos residentes será articulado promovendo ações de assistência que respondam às necessidades de promoção à saúde física e mental, através da articulação com as demais políticas públicas. Ressaltamos que, uma das principais ações deste serviço é propiciar a esse público condições para um envelhecimento ativo, saudável e a ampliação das oportunidades para que, as pessoas idosas continuem participando da comunidade e tenham garantido o seu direito a uma vida digna e de autonomia, garantindo mais conforto e promovendo maior socialização entre os moradores, resgatando assim, o modelo de convivência.

Pontuamos o trabalho social essencial para a execução do serviço: Acolhida/Recepção; Escuta; Desenvolvimento do convívio comunitário e social; Estudo social; Monitoramento e apoio às atividades de vida diária e vida prática, bem como à organização da vida cotidiana; Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento; Elaboração de relatórios; Elaboração de prontuários; Trabalho interdisciplinar; Acompanhamento e monitoramento das condições socioeconômicas; Inserção em projetos/programas de capacitação e/ou preparação para o mercado de trabalho e/ou inclusão digital; Identificação de família extensa ou ampliada e Elaboração de plano de atendimento coletivo, voltados ao estímulo à convivência, vinculação entre os moradores, bem como ações de cultura, lazer e participação social, incluindo a parceria e articulação com outros equipamentos públicos para essa oferta.

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

9-PLANO DE APLICAÇÃO (29 MESES)					
Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica					
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitário	Numero de Parcelas	Valor Total
1	Empresa Engefort - Controle Patrimonial (inclui 2% de ISS)	1	13.548,64	1	13.548,64
			15.633,05	2	31.266,10
			12.720,00	8	101.760,00
			13.610,00	12	163.320,00
			16.000,00	5	80.000,00
			16.000,00	7	112.000,00
2	Serviços de escritório	1	1.200,00	1	1.200,00
			1.500,00	11	16.500,00
			1.605,00	2	3.210,00
			1.640,00	10	16.400,00
			1.850,00	5	9.250,00
			1.900,00	7	13.300,00
3	Exames admissionais	1	210,00	1	210,00
			60,00	10	600,00
			30,00	1	30,00
			120,00	12	1.440,00
13	Aluguel de copiadora	1	190,00	8	1.520,00
			210,00	12	2.520,00
			220,00	5	1.100,00
			240,00	12	2.880,00
15	Segurança e saúde do trabalho	1	500,00	2	1.000,00
			600,00	2	1.200,00
16	Serviços de manutenção predial	1	950,00	1	950,00
			1.150,00	1	1.150,00
			1.300,00	1	1.300,00
			1.700,00	1	1.700,00
			3.650,00	1	3.650,00
			1.450,00	1	1.450,00
			1.700,00	1	1.700,00
			4.000,00	2	8.000,00
			840,00	1	840,00
			4.500,00	2	9.000,00
			6.500,00	9	58.500,00
			3.500,00	2	7.000,00
17	Serviços de jardinagem	1	950,00	1	950,00
			750,00	1	750,00
			900,00	3	2.700,00
			1.400,00	1	1.400,00
			1.000,00	4	4.000,00
			2.000,00	12	24.000,00
			2.200,00	6	13.200,00
			2.500,00	6	15.000,00
23	Serviços de limpeza	1	1.000,00	6	6.000,00
			1.077,42	1	1.077,42
			5.000,00	2	10.000,00
24	Serviços de manutenção de móveis	1	1.000,00	1	1.000,00
			600,00	5	3.000,00
			3.000,00	2	6.000,00



CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

27	Outros serviços de tecnologia - Pessoa Juridica (serviço de processamento/tratamento de dados - informações ponto eletrônico)	1	60,00	7	420,00
			66,00	5	330,00
21	Dedetização e desratização		1.960,00	1	1.960,00
			3.500,00	2	7.000,00

Utilidade Publica					
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitario	Numero de Parcelas	Valor Total
14	Telefonia e Internet	1	110,00	9	990,00
			150,00	16	2.400,00
		1	200,00	12	2.400,00
				total	5.790,00

Equipamento e material Permanente					
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitario	Numero de Parcelas	Valor Total
28	Equipamento e Material permanente (maquina de relógio de ponto eletrônico)	1	1.390,00	1	1.390,00
				Total	1.390,00

Material de consumo					
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitario	Numero de Parcelas	Valor Total
4	4 Materiais para manutenção predial		900,00	1	900,00
			740,00	1	740,00
			590,00	1	590,00
			206,00	1	206,00
			245,00	1	245,00
			280,00	2	560,00
			290,00	1	290,00
			400,00	1	400,00
			310,00	1	310,00
			1.400,00	1	1.400,00
			2.000,00	2	4.000,00
			4.000,00	2	8.000,00
			4.500,00	9	40.500,00
			4.570,64	1	4.570,64
			3.000,00	2	6.000,00
			4.336,63	5	21.683,15
			4.836,61	4	19.346,44
			4.821,44	1	4.821,44
5	5 Materiais de escritório		470,00	1	470,00
			330,00	1	330,00
			300,00	6	1.800,00
			250,00	12	3.000,00
22	22 Material para vestuário (uniformes)		500,00	3	1.500,00
			800,00	2	1.600,00
29	29 Generos de alimentação	diversos	400,00	6	2.400,00
30	30 Outros materiais de consumo (materiais de artesanato)	diversos	150,00	6	900,00
31	31 Material de Limpeza e produtos de higienização	diversos	200,00	12	2.400,00
32	32 Material de copa e cozinha	diversos	100,00	12	1.200,00

Encargos federais sobre serviços de controle patrimonial					
Item	Descrição do Item	Quant	Valor Unitario	Numero de Parcelas	Valor Total
18	INSS, IR, PIS, COFINS, CSLL	1	2.930,00	8	23.440,00
			3.138,00	12	37.656,00
			3.600,00	5	18.000,00
20	INSS, IR, PIS, COFINS, CSLL	1	3.700,00	7	25.900,00
			4.100,00	5	20.500,00
				total	125.496,00

Pessoal e encargos

Pessoal e encargos		2 dias - 30 e 31 de Janeiro de 2024												Total		
Item	Cargo /função	Quant.	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Provisão 13 Salário	Provisão Férias +1/3 s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total mês
6	Psicólogo	1	266,26	21,58	-	77,00	-	-	-	24,00	32,00	23,00	3,00	24,00	485,84	485,84
7	Assistente Social	1	30	-	-	-	-	-	-	18,00	24,00	11,00	3,00	18,00	271,10	271,10
8	Educador Social noturno (*)	2	12x36 99,08	8,02	-	69,00	185,00	700,00	-	17,00	23,00	16,00	2,00	17,00	340,00	340,00
9	Coordenador	1	40 185,00	15,00	-	54,00	28,00	700,00	-	9,00	12,00	6,00	2,00	9,00	178,12	178,12
10	Serviços Gerais	1	44 96,32	7,80	-	29,00	49,54	700,00	-	9,00	12,00	6,00	2,00	9,00	129,55	129,55
11	Educador Social diurno	1	44 49,54	4,01	-	29,00	-	-	-	77,00	103,00	77,00	12,00	77,00	1.404,61	1.404,61
12	Contrato Intermitente -	1	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		8	696,20	56,41	-	257,00	-	-	-	77,00	103,00	77,00	12,00	77,00	1.404,61	1.404,61
(*) Inclui Adicional Noturno e Descanso Semanal Remunerado																
Pessoal e encargos		1 mês - fevereiro 2024												Total		
Item	Cargo /função	Quant.	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Provisão 13 Salário	Provisão Férias +1/3 s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total do mês
6	Psicólogo	1	3.226,61	604,47	186,58	1.157,13	225,00	700,00	-	359,81	479,73	345,41	43,18	359,80	8.212,71	8.212,71
7	Assistente Social	1	317,00	32,00	-	94,00	450,00	948,00	-	29,00	39,00	28,00	4,00	29,00	590,00	590,00
8	Educador Social noturno (*)	2	12x36 3.226,78	348,70	-	1.038,36	225,00	760,00	-	265,43	353,89	309,96	38,74	265,43	7.710,27	7.710,27
9	Coordenador	1	40 2.600,40	360,00	39,60	804,00	225,00	760,00	-	250,00	333,33	240,00	30,00	250,00	6.048,66	6.048,66
10	Serviços Gerais	1	44 1.408,98	139,35	-	414,95	225,00	730,00	-	129,03	172,03	123,87	15,48	129,03	3.568,40	3.568,40
11	Educador Social diurno	1	44 1.449,22	143,33	-	426,80	225,00	760,00	-	132,71	176,95	127,40	15,93	132,71	3.673,04	3.673,04
12	Contrato Intermitente -	1	12 600,00	49,00	-	174,00	225,00	95,00	-	54,00	72,00	52,00	7,00	54,00	1.416,00	1.416,00
Total		8	13.427,99	1.676,85	226,18	4.109,24	1.575,00	3.993,00	-	1.219,98	1.626,93	1.226,64	154,33	1.219,97	31.219,08	31.219,08
(*) Inclui Adicional Noturno e Descanso Semanal Remunerado																
Pessoal e encargos		2 meses - março e abril de 2024												Total		
Item	Cargo /função	Quant.	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Provisão 13 Salário	Provisão Férias +1/3 s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total 2 meses
6	Psicólogo	1	3.226,61	604,47	186,58	1.157,13	225,00	700,00	-	359,81	479,73	345,41	43,18	359,80	8.212,71	16.425,42
7	Assistente Social	1	30 1.863,72	184,32	-	548,88	450,00	920,00	-	170,67	227,55	163,84	20,48	170,67	4.381,85	8.763,70
8	Educador Social noturno (*)	2	12x36 3.226,78	348,70	-	1.038,36	225,00	920,00	-	265,43	353,89	309,96	38,74	265,43	7.682,27	15.364,54
9	Coordenador	1	40 3.226,61	604,47	186,58	1.157,13	225,00	700,00	-	359,81	479,73	345,41	43,18	359,80	8.212,71	16.425,42
10	Serviços Gerais	1	44 1.408,98	139,35	-	414,95	225,00	700,00	-	129,03	172,03	123,87	15,48	129,03	3.538,40	7.076,80
11	Educador Social diurno	1	44 1.449,22	143,33	-	426,80	225,00	700,00	-	132,71	176,95	127,40	15,93	132,71	3.613,04	7.226,08
12	Contrato Intermitente - Educador D.	1	12 650,00	42,00	-	195,00	225,00	130,00	-	59,00	80,00	57,00	6,50	59,00	1.542,50	3.085,00
Total		8	15.950,92	2.066,64	373,16	4.938,25	1.800,00	4.550,00	-	1.476,46	1.969,88	1.472,89	183,49	1.477,44	37.183,48	74.366,96
(*) Inclui Adicional Noturno e Descanso Semanal Remunerado																
Pessoal e encargos		2 meses - maio e junho 2024												Total		
Item	Cargo /função	Quant.	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Provisão 13 Salário	Provisão Férias +1/3 s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total 2 meses
6	Psicólogo	1	3.226,61	604,47	186,58	1.157,13	225,00	700,00	-	359,81	479,73	345,41	43,18	359,80	8.212,71	16.425,42
7	Assistente Social	1	30 1.863,72	184,32	-	548,88	225,00	700,00	-	170,67	227,55	163,84	20,48	170,67	4.381,85	8.763,70
8	Educador Social noturno (*)	2	12x36 3.226,78	348,70	-	1.038,36	450,00	1.600,00	-	265,43	353,89	309,96	38,74	265,43	8.362,27	16.724,54
9	Coordenador	1	40 3.226,61	604,47	186,58	1.157,13	225,00	700,00	-	359,81	479,73	345,41	43,18	359,80	8.212,71	16.425,42
10	Serviços Gerais	1	44 1.408,98	139,35	-	414,95	225,00	700,00	-	129,03	172,03	123,87	15,48	129,03	3.538,40	7.076,80
11	Educador Social diurno	1	44 1.449,22	143,33	-	426,80	225,00	700,00	-	132,71	176,95	127,40	15,93	132,71	3.613,04	7.226,08
12	Contrato Intermitente - Educador D.	1	12 650,00	42,00	-	195,00	225,00	130,00	-	59,00	80,00	57,00	6,50	59,00	1.542,50	3.085,00
Total		9	14.941,94	1.953,29	373,16	4.641,30	2.025,00	4.850,00	-	1.383,43	1.847,85	1.387,02	174,01	1.384,41	35.831,08	71.662,16
(*) Inclui Adicional Noturno e Descanso Semanal Remunerado																

Pessoal e encargos		[10 meses - julho 2024 a abril 2025]													Total Mensal	Total 10 meses		
Item	Cargo /função	Quant.	Jornada semanal	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronal s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão p/ Rescisão	Total Mensal	Total 10 meses
6	Psicólogo	1	40	3.730,90	646,78	242,22	1.238,13	232,00	856,00	47,00	385,00	513,32	240,74	369,59	46,20	384,99	8.932,87	89.328,70
7	Assistente Social	1	30	1.994,17	197,23		587,30	232,00	856,00	22,00	182,62	243,49	114,19	175,31	21,91	182,62	4.808,84	48.088,40
8	Educador Social noturno (*)	2	12x36	3.772,60	373,10		1.111,05	464,00	1.712,00	42,00	284,00	378,67	177,60	331,66	41,46	284,01	8.972,15	89.721,50
9	Coordenador	1	40	3.730,90	646,78	242,22	1.238,13	232,00	856,00	47,00	385,00	513,32	240,74	369,59	46,20	384,99	8.932,87	89.328,70
10	Serviços Gerais	44																
11	Educador Social diurno	1	44	1.550,67	153,36		456,68	232,00	856,00	17,00	142,00	189,34	88,80	136,32	17,04	142,00	3.981,21	39.812,10
12	Contrato Intermitente - Educador D	1	12	696,00	45,00		209,00	232,00	160,00	64,00	64,00	86,00	41,00	61,00	7,00	64,00	1.665,00	16.650,00
19	Contrato Intermitente - Educador D.	1	6	214,00	14,00		63,00	232,00	160,00	19,00	19,00	27,00	14,00	21,00	4,00	19,00	787,00	7.870,00
20	Contrato Intermitente - Faxeira	1	6	214,00	14,00		63,00	232,00	160,00	19,00	19,00	27,00	14,00	21,00	4,00	19,00	787,00	7.870,00
Total		9		15.903,24	2.090,25	484,44	4.965,29	2.088,00	5.615,00	175,00	1.480,62	1.978,14	931,07	1.485,47	187,81	1.480,61	38.866,94	388.669,40

(*) Inclui Adicional Noturno e Descanso Semanal Remunerado

Pessoal e encargos		[2 meses - maio a Junho 2025]													Total Mensal	Total 2 meses				
Item	Cargo /função	Quant.	Jornada semanal	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Seguro em Grupo	Telemedicina	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronal s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão para Rescisão	Total Mensal	Total 2 meses
6	Psicólogo	1	40	3.730,90	646,78	242,22	1.238,13	232,00	856,00	47,00	25,00	40,00	320,00	513,32	240,74	369,59	46,20	384,99	8.932,87	17.865,74
7	Assistente Social	1	30	1.994,17	197,23		587,30	232,00	856,00	22,00	25,00	40,00	117,62	243,49	114,19	175,31	21,91	182,62	4.808,84	9.617,68
8	Educador Social noturno (*)	2	12x36	3.772,60	373,10		1.111,05	464,00	1.712,00	42,00	25,00	40,00	219,00	378,67	177,60	331,66	41,46	284,01	8.972,15	17.944,30
9	Coordenador	1	40	3.730,90	646,78	242,22	1.238,13	232,00	856,00	47,00	25,00	40,00	320,00	513,32	240,74	369,59	46,20	384,99	8.932,87	17.865,74
10	Serviços Gerais	44																		
11	Educador Social diurno	1	44	1.550,67	153,36		456,68	232,00	856,00	17,00	25,00	40,00	77,00	189,34	88,80	136,32	17,04	142,00	3.981,21	7.962,42
12	Contrato Intermitente - Educador D	1	12	696,00	45,00		209,00	232,00	160,00	39,00	25,00	40,00	39,00	86,00	41,00	61,00	24,00	24,00	1.665,00	3.330,00
19	Contrato Intermitente - Educador D.	1	6	214,00	14,00		63,00	207,00	120,00	25,00	25,00	40,00	19,00	27,00	14,00	21,00	4,00	19,00	787,00	1.574,00
20	Contrato Intermitente - Faxeira	1	6	214,00	14,00		63,00	207,00	120,00	25,00	25,00	40,00	19,00	27,00	14,00	21,00	4,00	19,00	787,00	1.574,00
Total		9		16.289,24	2.090,25	708,44	4.878,16	2.038,00	5.535,00	175,00	200,00	320,00	1.130,62	1.764,82	890,33	1.415,88	187,81	1.242,39	38.866,94	77.733,88

(*) Inclui Adicional Noturno e Descanso Semanal Remunerado

Pessoal e encargos		[8 meses Julho 2025 a Fevereiro 2026]													Total Mensal	Total 8 meses				
Item	Cargo /função	Quant.	Jornada semanal	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Seguro em Grupo	Telemedicina	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronal s/ Provisões	FGTS	PIS s/ Folha	Provisão para Rescisão	Total Mensal	Total 8 meses
6	Psicólogo	1	40	3.946,44	692,06	304,79	1.324,80	250,00	915,00	100,00	27,00	43,00	411,94	479,25	257,60	395,46	49,43	411,94	9.608,71	76.869,68
7	Assistente Social	1	30	2.132,14	211,03	1,63	628,41	250,00	915,00	47,00	27,00	43,00	195,40	190,53	122,19	187,58	23,45	195,40	5.169,76	41.358,08
8	Educador Social noturno (*)	2	12x36	4.036,67	399,22		1.188,82	500,00	1.880,00	90,00	27,00	43,00	303,89	335,18	190,03	354,87	44,36	303,89	9.646,93	77.175,44
9	Coordenador	1	40	4.405,00	692,06	500,00	1.324,80	250,00	915,00	100,00	27,00	43,00	320,00	300,00	200,00	310,00	49,43	172,42	9.608,71	76.869,68
10	Serviços Gerais	44																		
11	Educador Social diurno	1	44	1.659,22	164,09		488,65	250,00	915,00	36,00	27,00	43,00	151,94	132,59	95,01	145,86	18,23	151,94	4.278,53	34.228,24
12	Contrato Intermitente - Educador D	1	12	745,00	48,08		224,00	250,00	171,00	69,00	27,00	43,00	69,00	22,00	44,00	65,00	8,00	68,00	1.784,08	14.272,64
19	Contrato Intermitente - Educador D.	1	6	229,00	15,00		67,00	250,00	101,00	27,00	27,00	43,00	20,00	29,00	15,00	23,00	5,00	20,00	844,00	6.752,00
20	Contrato Intermitente - Faxeira	1	6	229,00	15,00		67,00	250,00	101,00	27,00	27,00	43,00	20,00	29,00	15,00	23,00	5,00	20,00	844,00	6.752,00
Total		9		17.382,47	2.236,54	806,42	5.313,48	2.250,00	5.863,00	373,00	216,00	344,00	1.492,17	1.517,55	938,83	1.504,77	202,90	1.343,59	41.784,72	334.277,76

(*) Inclui Adicional Noturno e Descanso Semanal Remunerado

Pessoal e encargos		(3 meses Março 2026 a Maio 2026)													Total Mensal	Total 3 meses						
Item	Cargo /função	Quant.	Jornada semanal	Salário bruto	Salário Líquido	INSS Funcionário	IRRF Funcionário	INSS Patronal	Vale Alimentação	Vale Refeição	Adicional Permanência	Seguro em Grupo	Telemedicina	Provisão 13 Salário	Provisão Férias + 1/3	INSS Patronals/ Provisões	FGTS	PIS / Folha	Prov. para Res. (**)			
7	Natalia Laureano de Souza Psicólogo	1	40	R\$ 4.850,89	4.370,27	480,62	-	1.348,54	256,00	996,00		27,00	43,00	404,24	538,98	262,21	648,96	57,94	437,00		9.810,76	29.432,28
	Gabriel de Souza Assistente Social	1	30	R\$ 2.321,90	2.137,24	184,65	-	645,48	256,00	996,00		27,00	43,00	193,49	257,98	125,51	310,63	27,73	213,00		5.357,21	16.073,13
	Ana Caroline Rodrigues e Rogério Educador Social noturno (*)	2	12x36	R\$ 1.805,09	4.298,05	371,63	-	1.298,17	256,00	996,00		27,00	43,00	389,14	518,85	252,42	624,75	55,77	430,00		9.500,78	28.502,34
8	Geisa Maria Camostim Coordenador	1	40	R\$ 5.458,09	4.748,75	573,27	195,63	1.532,52	256,00	996,00	54,58	27,00	43,00	489,39	612,51	297,99	737,49	65,84	474,00		11.008,97	33.026,91
10	Fernanda de Almeida Angott Educador Social diurno	1	44	R\$ 1.805,09	1.666,95	138,13	-	501,81	256,00	996,00		27,00	43,00	150,42	200,56	97,57	241,49	21,56	237,00		4.517,49	13.552,47
12	Aline Aparecida Cunicelli Contrato Intermitente - Educador D.	1	12	R\$ 656,40	607,16	49,22	-	182,47	256,00	996,00		27,00	43,00	54,69	72,93	35,48	87,88	7,84	61,00		2.420,67	7.262,01
19	Vago Contrato Intermitente - Educador D.	1	6	R\$ 328,20	303,58	24,61	-	91,23	256,00	996,00		27,00	43,00	27,34	36,46	17,74	43,95	3,92	31,00		1.841,83	5.525,49
20	Fabiana Siqueira Contrato Intermitente - Faxineira	1	6	R\$ 328,20	303,58	24,61	-	91,23	256,00	996,00		27,00	43,00	27,34	36,46	17,74	43,95	3,92	31,00		1.841,83	5.525,49
	Total	9		R\$ 17.553,86	18.430,58	1.846,74	195,63	5.691,45	2.048,00	7.488,00	54,58	216,00	344,00	1.706,05	2.274,73	1.106,66	2.739,10	244,52	1.934,00		46.300,04	138.900,12

Pessoal e Encargos													JUNHO 2026									
Item	Funcionário	cargo / Função	Qtde	Jornada de Trabalho	Salário Base	INSS Func	IRPF	Salário Líquido	INSS Patronal	FGTS	PIS	VT										
	Geisa Maria Camostim	Coordenadora	1	40h/sem	R\$ 5.499,79	R\$ 571,48	R\$ 190,38	R\$ 4.737,93	R\$ 1.698,82	R\$ 488,87	R\$ 61,11	R\$ 210,00										
	Natalia Laureano de Souza	Psicóloga	1	40h/sem	R\$ 4.850,89	R\$ 480,63	-	R\$ 4.370,26	R\$ 1.498,39	R\$ 431,19	R\$ 53,90	R\$ 210,00										
		Assistente Social	1	20h/sem	R\$ 2.321,80	R\$ 184,65	-	R\$ 2.137,15	R\$ 717,18	R\$ 206,38	R\$ 25,80	R\$ 210,00										
25	Aline Aparecida Cunicelli	Intermittente - Educador Social (cobertura faltas/atestados/férias)	1	quando necessário	R\$ 2.334,84	R\$ 185,82	-	R\$ 2.149,02	R\$ 721,21	R\$ 207,54	R\$ 25,94	R\$ 210,00										
	Renata Daniela Albino	Intermittente faxineira	1	12h/sem	R\$ 850,00	R\$ 63,75	-	R\$ 786,25	R\$ 262,56	R\$ 75,56	R\$ 9,44	R\$ 210,00										
	Fernanda de Almeida Angott	Educador social diurno	2	12x36	R\$ 1.805,06	R\$ 138,14	-	R\$ 1.666,92	R\$ 613,32	R\$ 176,49	R\$ 22,06	R\$ 210,00										
	Ana Caroline Rodrigues / Rogério Gonçalves Correa	Educador social noturno	2	12x36	R\$ 2.334,84	R\$ 185,82	-	R\$ 2.149,02	R\$ 793,33	R\$ 228,30	R\$ 28,54	R\$ 210,00										
			9		R\$ 19.997,23	R\$ 1.810,29	R\$ 190,38	R\$ 17.996,55	R\$ 6.304,80	R\$ 1.814,33	R\$ 226,79	R\$ 1.470,00										

JUNHO 2026										
Vale Alimentação	Vale refeição	Adicional permanência	Seguro Grupo	Telemedicina	Total Mensal	13º (1/12)	1/3 Férias	Total Bruto	Periodo	Total geral 1 mês
R\$ 256,00	R\$ 720,00	R\$ 55,00	R\$ 27,00	R\$ 43,00	R\$ 9.059,59	R\$ 458,32	R\$ 152,77	R\$ 9.670,68	1	R\$ 9.670,68
R\$ 256,00	R\$ 720,00	R\$ 48,51	R\$ 27,00	R\$ 43,00	R\$ 8.138,88	R\$ 404,24	R\$ 134,75	R\$ 8.677,87	1	R\$ 8.677,87
R\$ 256,00	R\$ 720,00	R\$ 23,22	R\$ 27,00	R\$ 43,00	R\$ 4.550,38	R\$ 193,48	R\$ 64,49	R\$ 4.808,35	1	R\$ 4.808,35
R\$ 256,00	R\$ 576,00	R\$ 23,35	R\$ 27,00	R\$ 43,00	R\$ 4.424,88	R\$ 194,57	R\$ 64,86	R\$ 4.684,31	1	R\$ 4.684,31
R\$ 256,00	R\$ 576,00	R\$ 8,50	R\$ 27,00	R\$ 43,00	R\$ 2.318,06	R\$ 70,83	R\$ 23,61	R\$ 2.412,50	1	R\$ 2.412,50
R\$ 256,00	R\$ 576,00	R\$ 18,05	R\$ 27,00	R\$ 43,00	R\$ 7.493,96	R\$ 300,84	R\$ 100,28	R\$ 7.895,08	1	R\$ 7.895,08
R\$ 256,00	R\$ 576,00	R\$ 23,35	R\$ 27,00	R\$ 43,00	R\$ 9.040,72	R\$ 389,14	R\$ 129,71	R\$ 9.559,57	1	R\$ 9.559,57
R\$ 1.792,00	R\$ 4.464,00	R\$ 199,97	R\$ 189,00	R\$ 301,00	R\$ 45.026,46	R\$ 2.011,43	R\$ 670,48	R\$ 47.708,36		R\$ 47.708,36

JULHO A DEZEMBRO /2026													
Item	Funcionário	Cargo / Função	Qtde	Jornada de Trabalho	Salário Base	INSS Func 2026	IRPF	Salário Líquido	INSS Patronal	FGTS	PIS	VT	
25	Geisa Maria Camostim	Coordenadora	1	40h/sem	R\$ 5.684,61	R\$ 597,36	R\$ 268,52	R\$ 4.818,73	R\$ 1.755,91	R\$ 505,30	R\$ 63,16	R\$ 210,00	
	Natalia Laureano de Souza	Psicóloga	1	40h/sem	R\$ 5.035,71	R\$ 506,51	R\$ 28,66	R\$ 4.500,54	R\$ 1.555,47	R\$ 447,62	R\$ 55,95	R\$ 210,00	
	a contratar	Assistente Social	1	20h/sem	R\$ 2.410,26	R\$ 192,61		R\$ 2.217,65	R\$ 744,50	R\$ 214,25	R\$ 26,78	R\$ 210,00	
	Aline Aparecida Cunicelli	Intermittente - Educador Social (cobertura faltas/atestados/férias)	1	quando necessário	R\$ 2.423,80	R\$ 193,83		R\$ 2.229,97	R\$ 748,69	R\$ 215,45	R\$ 26,93	R\$ 210,00	
	Renata Daniela Albino	Intermittente faxineira	1	12h/sem	R\$ 882,39	R\$ 66,18		R\$ 816,21	R\$ 272,56	R\$ 78,43	R\$ 9,80	R\$ 210,00	
	Fernanda de Almeida Angott Lucena / a contratar	Educador social diurno	2	12X36	R\$ 1.873,83	R\$ 144,33		R\$ 1.729,50	R\$ 636,69	R\$ 183,22	R\$ 22,90	R\$ 210,00	
	Ana Caroline Rodrigues / Rogério Gonçalves Correa	Educador social noturno	2	12X36	R\$ 2.423,80	R\$ 193,83		R\$ 2.229,97	R\$ 823,55	R\$ 236,99	R\$ 29,62	R\$ 210,00	
	TOTAIS					R\$ 20.734,40	R\$ 1.894,64	R\$ 297,18	R\$ 18.542,57	R\$ 6.537,38	R\$ 1.881,26	R\$ 235,16	R\$ 1.470,00



CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

JULHO A DEZEMBRO /2026										
Vale Alimentação	Vale refeição	Adicional permanência	Seguro Grupo	Telemed	Total Mensal	13º (1/12)	1/3 Férias	Total Bruto	Período	Total Geral 6 meses
R\$ 281,60	R\$ 792,00	R\$ 56,85	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 9.426,43	R\$ 473,72	R\$ 157,91	R\$ 10.058,06	6	R\$ 60.348,36
R\$ 281,60	R\$ 792,00	R\$ 50,36	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 8.505,71	R\$ 419,64	R\$ 139,88	R\$ 9.065,23	6	R\$ 54.391,38
R\$ 281,60	R\$ 792,00	R\$ 24,10	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 4.780,49	R\$ 200,86	R\$ 66,95	R\$ 5.048,30	6	R\$ 30.289,80
R\$ 281,60	R\$ 633,60	R\$ 24,24	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 4.641,31	R\$ 201,98	R\$ 67,33	R\$ 4.910,62	6	R\$ 29.463,72
R\$ 281,60	R\$ 633,60	R\$ 8,82	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 2.454,20	R\$ 73,53	R\$ 24,51	R\$ 2.552,24	6	R\$ 15.313,44
R\$ 281,60	R\$ 633,60	R\$ 18,74	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 7.875,16	R\$ 312,31	R\$ 104,10	R\$ 8.291,57	6	R\$ 49.749,42
R\$ 281,60	R\$ 633,60	R\$ 24,24	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 9.480,80	R\$ 403,97	R\$ 134,66	R\$ 10.019,43	6	R\$ 60.116,58
R\$ 1.971,20	R\$ 4.910,40	R\$ 207,34	R\$ 207,90	R\$ 331,10	R\$ 47.164,10	R\$ 2.086,00	R\$ 695,33	R\$ 49.945,45		R\$ 299.672,70

JANEIRO A MAIO/2027													
Item	Funcionário	Função	Qtde	Jornada de Trabalho	Salário Base	INSS	IRPF	Salário Líquido	INSS Patronal	FGTS	PIS	VT	
25	Geisa Maria Camostim	Coordenadora	1	40h/sem	R\$ 5.709,33	R\$ 600,82	R\$ 277,66	R\$ 4.830,85	R\$ 1.763,55	R\$ 507,50	R\$ 63,44	R\$ 226,80	
	Natalia Laureano de Souza	Psicóloga	1	40h/sem	R\$ 5.035,71	R\$ 506,51	R\$ 28,66	R\$ 4.500,54	R\$ 1.555,47	R\$ 447,62	R\$ 55,95	R\$ 226,80	
	A contratar	Assistente Social	1	20h/sem	R\$ 2.410,26	R\$ 192,61		R\$ 2.217,65	R\$ 744,50	R\$ 214,25	R\$ 26,78	R\$ 226,80	
	Aline Aparecida Cunicelli	Intermittente - Educador Social (cobrir férias, faltas e atestados)	1	quando necessário	R\$ 2.423,80	R\$ 193,83		R\$ 2.229,97	R\$ 748,69	R\$ 215,45	R\$ 26,93	R\$ 226,80	
	Renata Daniela Albino	Intermittente faxineira	1	12h/sem	R\$ 882,39	R\$ 66,18		R\$ 816,21	R\$ 272,56	R\$ 78,43	R\$ 9,80	R\$ 226,80	
	Fernanda de Almeida Angott Lucena / a contratar	Educador social diurno	2	12X36	R\$ 1.873,83	R\$ 144,33		R\$ 1.729,50	R\$ 636,69	R\$ 183,22	R\$ 22,90	R\$ 226,80	
	Ana Caroline Rodrigues / Rogerio Gonçalves Correa	Educador social noturno	2	12X36	R\$ 2.423,80	R\$ 193,83		R\$ 2.229,97	R\$ 823,55	R\$ 236,99	R\$ 29,62	R\$ 226,80	
	TOTALS												
						R\$ 20.759,12	R\$ 1.898,10	R\$ 306,32	R\$ 18.554,70	R\$ 6.545,01	R\$ 1.883,46	R\$ 235,43	R\$ 1.587,60

JANEIRO A MAIO/2027

Vale	Vale refeição	Adicional permanência	Seguro Grupo	Telemed	Total Mensal	13º (1/12)	1/3 Férias	Total Bruto	Período	Total Geral 5 meses
R\$ 281,60	R\$ 792,00	R\$ 114,19	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 9.535,41	R\$ 475,78	R\$ 158,59	R\$ 10.169,78	5	R\$ 50.848,90
R\$ 281,60	R\$ 792,00	R\$ 100,71	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 8.572,86	R\$ 419,64	R\$ 139,88	R\$ 9.132,38	5	R\$ 45.661,90
R\$ 281,60	R\$ 792,00	R\$ 48,21	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 4.821,40	R\$ 200,86	R\$ 66,95	R\$ 5.089,21	5	R\$ 25.446,05
R\$ 281,60	R\$ 633,60	R\$ 48,48	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 4.682,35	R\$ 201,98	R\$ 67,33	R\$ 4.951,66	5	R\$ 24.758,30
R\$ 281,60	R\$ 633,60	R\$ 17,65	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 2.479,83	R\$ 73,53	R\$ 24,51	R\$ 2.577,87	5	R\$ 12.889,35
R\$ 281,60	R\$ 633,60	R\$ 37,48	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 7.946,24	R\$ 312,31	R\$ 104,10	R\$ 8.362,65	5	R\$ 41.813,25
R\$ 281,60	R\$ 633,60	R\$ 48,48	R\$ 29,70	R\$ 47,30	R\$ 9.562,88	R\$ 403,97	R\$ 134,66	R\$ 10.101,51	5	R\$ 50.507,55
R\$ 1.971,20	R\$ 4.910,40	R\$ 415,18	R\$ 207,90	R\$ 331,10	R\$ 47.600,97	R\$ 2.088,06	R\$ 696,02	R\$ 50.385,06		R\$ 251.925,30

ITEM 26	MULTA FGTS	AVISO PRÉVIO	OUTROS ENCARGOS RESCISÓRIOS (Férias, 13º, Patronal INSS, FGTS, PIS) TOTAL
PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 10.771,75	R\$ 20.759,12	R\$ 6.788,23
			R\$ 38.319,11



CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/EXECUÇÃO DA PARCERIA

Item	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
	Jan. 2024	Fev. 2024	Mar. 2024	Abr. 2024	Mai. 2024	Jun. 2024
1		13.548,64	15.633,05	15.633,05	12.720,00	12.720,00
2	1.200,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3	210,00	60,00	30,00		60,00	
4			900,00	740,00		
5			470,00	330,00		
6	485,84	8.212,71	8.212,71	8.212,71	8.212,71	8.212,71
7		590,00	4.381,85	4.381,85	4.381,85	4.381,85
8	271,10	7.710,27	7.682,27	7.682,27	8.362,27	8.362,27
9	340,00	6.048,66	8.212,71	8.212,71	8.212,71	8.212,71
10	178,12	3.568,40	3.538,40	3.538,40		
11	129,55	3.673,04	3.613,04	3.613,04	3.613,04	3.613,04
12		1.416,00	1.542,50	1.542,50	1.562,50	1.562,50
13					190,00	190,00
14					110,00	110,00
15					500,00	
16						950,00
17						950,00
18					2.930,00	2.930,00
19					743,00	743,00
20					743,00	743,00
21						
22						
23						
24						
Total	2.814,61	46.327,72	55.716,53	55.386,53	53.841,08	55.181,08

Item	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
	Jul. 2024	Ago. 2024	Set. 2024	Out. 2024	Nov. 2024	Dez. 2024
1	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00
2	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
3			60,00		60,00	
4	590,00	206,00	245,00	280,00	280,00	290,00
5		300,00				300,00
6	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87
7	4.808,84	4.808,84	4.808,84	4.808,84	4.808,84	4.808,84
8	8.972,15	8.972,15	8.972,15	8.972,15	8.972,15	8.972,15
9	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87
10						
11	3.981,21	3.981,21	3.981,21	3.981,21	3.981,21	3.981,21
12	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00
13	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
14	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
15						
16	1.150,00	1.300,00	1.700,00	3.650,00	1.450,00	1.700,00
17			750,00	900,00	900,00	900,00
18	2.930,00	2.930,00	2.930,00	2.930,00	2.930,00	2.930,00
19	787,00	787,00	787,00	787,00	787,00	787,00
20	787,00	787,00	787,00	787,00	787,00	787,00
21						
22						
23						
24						
Total	58.056,94	58.122,94	59.071,94	61.146,94	59.006,94	59.506,94



CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

Item	Parcela 13	Parcela 14	Parcela 15	Parcela 16	Parcela 17	Parcela 18
	Jan. 2025	Fev. 2025	Mar. 2025	Abr. 2025	Mai. 2025	Jun. 2025
1	13.610,00	13.610,00	13.610,00	13.610,00	13.610,00	13.610,00
2	1.605,00	1.605,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00
3	60,00		60,00			
4	400,00	310,00	1.400,00	2.000,00	2.000,00	4.500,00
5			300,00			300,00
6	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87
7	4.808,84	4.808,84	4.808,84	4.808,84	4.808,84	4.808,84
8	8.972,15	8.972,15	8.972,15	8.972,15	8.972,15	8.972,15
9	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87	8.932,87
10						
11	3.981,21	3.981,21	3.981,21	3.981,21	3.981,21	3.981,21
12	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00	1.665,00
13	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
14	110,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
15					500,00	
16	4.000,00	840,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	6.500,00
17	1.400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
18	3.138,00	3.138,00	3.138,00	3.138,00	3.138,00	3.138,00
19	787,00	787,00	787,00	787,00	787,00	787,00
20	787,00	787,00	787,00	787,00	787,00	787,00
21	1.960,00					3.500,00
22				500,00		
23				1.000,00		1.000,00
24				1.000,00		600,00
Total	65.359,94	59.729,94	64.374,94	67.614,94	65.614,94	76.014,94

Item	Parcela 19	Parcela 20	Parcela 21	Parcela 22	Parcela 23	Parcela 24
	Jul. 2025	Ago. 2025	Set. 2025	Out. 2025	Nov. 2025	Dez. 2025
1	13.610,00	13.610,00	13.610,00	13.610,00	13.610,00	13.610,00
2	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00	1.640,00
3	60,00				60,00	60,00
4	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
5			300,00			
6	9.608,71	9.608,71	9.608,71	9.608,71	9.608,71	9.608,71
7	5.169,76	5.169,76	5.169,76	5.169,76	5.169,76	5.169,76
8	9.646,93	9.646,93	9.646,93	9.646,93	9.646,93	9.646,93
9	9.608,71	9.608,71	9.608,71	9.608,71	9.608,71	9.608,71
10	-	-	-	-	-	-
11	4.278,53	4.278,53	4.278,53	4.278,53	4.278,53	4.278,53
12	1.784,08	1.784,08	1.784,08	1.784,08	1.784,08	1.784,08
13	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
14	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
15						
16	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
17	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
18	3.138,00	3.138,00	3.138,00	3.138,00	3.138,00	3.138,00
19	844,00	844,00	844,00	844,00	844,00	844,00
20	844,00	844,00	844,00	844,00	844,00	844,00
21					3.500,00	
22			500,00			
23		1.000,00	1.000,00		1.000,00	
24		600,00		600,00		-
Total	73.592,72	75.132,72	75.332,72	74.132,72	78.092,72	73.592,72



CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

Item	Parcela 25	Parcela 26	Parcela 27	Parcela 28	Parcela 29	TOTAL
	Jan. 2026	Fev. 2026	Mar. 2026	Abr. 2026	Mai. 2026	
1	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	389.894,74
2	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	46.560,00
3	60,00					840,00
4	4.500,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.570,64	62.711,64
5	300,00					2.600,00
6	9.608,71	9.608,71	9.810,76	9.810,76	9.810,76	255.045,79
7	5.169,76	5.169,76	5.357,71	5.357,71	5.357,71	133.254,69
8	9.646,93	9.646,93	9.500,78	9.500,78	9.500,78	253.414,03
9	9.608,71	9.608,71	11.008,97	11.008,97	11.008,97	256.330,53
10	-	-	-	-	-	10.823,32
11	4.278,53	4.278,53	4.517,49	4.517,49	4.517,49	113.809,98
12	1.784,08	1.784,08	2.420,67	2.420,67	2.420,67	49.140,65
13	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	5.140,00
14	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	3.390,00
15						1.000,00
16	6.500,00	6.500,00	3.500,00	3.500,00	3.883,40	99.123,40
17	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	33.800,00
18	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	79.096,00
19	844,00	844,00	1.841,83	1.841,83	1.841,83	23.207,49
20	844,00	844,00	1.841,83	1.841,83	1.841,83	23.207,49
21						8.960,00
22		500,00				1.500,00
23	1.000,00		1.077,42			7.077,42
24			600,00	600,00		4.000,00
Total	77.964,72	77.104,72	79.297,46	78.220,04	78.574,08	1.863.927,17

Item	Parcela 30	Parcela 31	Parcela 32	Parcela 33	Parcela 34	Parcela 35	Parcela 36
	Jun. 2026	Jul. 2026	Ago.2026	Set.2026	Out.2026	Nov.2026	Dez.2026
1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
2	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
3	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.336,63	R\$ 4.336,63	R\$ 4.336,63	R\$ 4.336,63	R\$ 4.336,63
5	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	-	-	-	-	-	-	-
7	-	-	-	-	-	-	-
8	-	-	-	-	-	-	-
9	-	-	-	-	-	-	-
10	-	-	-	-	-	-	-
11	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	-	-	-	-	-
13	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
14	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15	R\$ 600,00	R\$ 600,00	-	-	-	-	-
16	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 5.636,63	R\$ 5.636,63	R\$ 5.636,63	R\$ 5.636,63	R\$ 5.636,63
17	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00
18	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
19	-	-	-	-	-	-	-
20	-	-	-	-	-	-	-
21	-	-	-	-	-	-	-
22	R\$ 800,00	R\$ 800,00	-	-	-	-	-
23	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	-	-	-	-	-
24	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	-	-	-	-	-
25	R\$ 47.708,36	R\$ 49.945,45	R\$ 49.945,45	R\$ 49.945,45	R\$ 49.945,45	R\$ 49.945,45	R\$ 49.945,45
26	R\$ 38.319,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
27	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00



CARITAS DIOCESANA
DE SÃO CARLOS

28	1.390,00	-	-	-	-	-	-
29	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
30	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
31	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
32	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Total	129.637,47	92.165,45	85.438,71	85.438,71	85.438,71	85.438,71	85.188,71

Item	Parcela 37	Parcela 38	Parcela 39	Parcela 40	Parcela 41	TOTAL
	Jan.2027	Fev. 2027	Mar.2027	Abr.2027	Mai.2027	
1	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00	589.894,74
2	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	70.360,00
3	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	2.280,00
4	R\$ 4.836,61	R\$ 4.836,61	R\$ 4.836,61	R\$ 4.836,61	R\$ 4.821,44	114.562,67
5	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	5.600,00
6	-	-	-	-	-	255.045,79
7	-	-	-	-	-	133.254,69
8	-	-	-	-	-	253.414,03
9	-	-	-	-	-	256.330,53
10	-	-	-	-	-	10.823,32
11	-	-	-	-	-	113.809,98
12	-	-	-	-	-	49.140,65
13	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	8.020,00
14	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	5.790,00
15	-	-	-	-	-	2.200,00
16	R\$ 6.136,63	R\$ 6.136,63	R\$ 6.136,63	R\$ 6.136,63	R\$ 6.136,63	166.589,70
17	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	62.000,00
18	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	125.496,00
19	-	-	-	-	-	23.207,49
20	-	-	-	-	-	23.207,49
21	-	-	-	-	-	8.960,00
22	-	-	-	-	-	3.100,00
23	-	-	-	-	-	17.077,42
24	-	-	-	-	-	10.000,00
25	R\$ 50.385,06	R\$ 50.385,06	R\$ 50.385,06	R\$ 50.385,06	R\$ 50.385,06	599.306,36
26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	38.319,11
27	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 66,00	750,00
28	-	-	-	-	-	1.390,00
29						2.400,00
30						900,00
31	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	2.400,00
32	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	1.200,00
Total	88.834,30	88.834,30	88.834,30	88.834,30	88.819,13	2.956.829,97


TOTAL GERAL: R\$ 2.956.829,97 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

FONTE DE RECURSO	
Recurso Municipal	R\$ \$ 2.956.829,97
() Emenda	R\$
(X) Tesouro	R\$ \$ 2.956.829,97
() FUMCAD	R\$
Recurso Estadual	R\$
Recurso Federal	R\$


9 - INSTALAÇÕES DA OSC

9.1 – Recursos Humanos 01 Coordenador de Projeto 01 Psicólogo 01 Assistente Social 03 Educadores Sociais 02 Educador Social (intermitente-folguista) 01 Serviços Gerais (intermitente)
9.2 – Instalações Físicas 22 unidades habitacionais distribuídos em cozinha, sala de estar e dormitório conjugado, banheiro. 01 salão com refeitório 01 área para assistir TV 01 área com churrasqueira e forno a lenha 01 horta elevada 01 espaço para atividade física com aparelhos
9.3 – Equipamentos 03 computadores 01 impressora (alugada) 22 geladeiras 22 fogões
9.4 – Mobiliários 22 camas 22 mesas 22 armários 01 mesa de jogos
9.5 – Local de realização do projeto Rua João Tonissi – 351 – Jardim Hikari – CEP 13564-440 – São Carlos/SP

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro , sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que nada a regularizar ou valor a ressarcir.	
	 Documento assinado digitalmente CARLOS ALBERTO PAVAN Data: 12/05/2026 14:55:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
_____	_____
Local e Data (caso de assinatura física)	Proponente (Representante legal da OSC Proponente)

11 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado	
	 Documento assinado digitalmente GISELE SANTUCCI Data: 12/05/2026 15:47:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
_____	_____
Local e Data (caso de assinatura física)	Secretário ou responsável